



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

6



Lei nº. 1035 de 14 de dezembro de 2010.

“Autoriza a cessão de servidores para o I.E.F – Instituto Estadual de Florestal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao I.E.F – Instituto Estadual de Florestas, 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) para coordenar as atividades de fomento, controle, fiscalização e educação ambiental e 01 (um) para atuar no setor administrativo do escritório do I.E.F local.

Parágrafo Único: Na ausência de servidor do quadro efetivo, fica autorizado a cessão de servidor ocupante de cargo comissionado da Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 14 de dezembro de 2010.


LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal